



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

www.taquaritinga.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

Quinta-feira, 25 de junho de 2026

Ano XI | Edição nº 2424

Página 1 de 5

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Atos Administrativos	2
Editais de notificação	2
Licitações e Contratos	2
Atas de Sessões	2
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	4
Quebra de Ordem Cronológica	4
Outros Atos	5
Instituto de Previdência do Servidor Municipal	5
Concursos Públicos/Processos Seletivos	5
Ato de Abertura	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Taquaritinga, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Taquaritinga poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.taquaritinga.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Taquaritinga

CNPJ 72.130.818/0001-30
Praça Dr. Horácio Ramalho, 160
Telefone: (16) 3253-9100
Site: www.taquaritinga.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

Câmara Municipal de Taquaritinga

CNPJ 49.165.202/0001-82
Praça Dr. Horácio Ramalho, 156
Telefone: (16) 3253-9282
Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAET

Rua Clineu Braga de Magalhães, 911
Telefone: (16) 3253-8400
Site: www.saaet.com.br

Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Taquaritinga

Rua General Glicério, 1138
Telefone: (16) 3253-2504
Site: www.ipremt.com.br/



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Taquaritinga garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.taquaritinga.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Quinta-feira, 25 de junho de 2026

Ano XI | Edição nº 2424

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

Decreto nº 6.008, de 25 de junho de 2026.

Dispõe sobre o funcionamento das repartições públicas municipais no dia que especifica.

Dr. Fulvio Zuppani, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

Considerando a participação da Seleção Brasileira de Futebol na 23ª edição da Copa do Mundo organizada pela FIFA - Federação Internacional de Futebol, que acontece em três países da América do Norte, sendo eles o Canadá, Estados Unidos e o México, no período compreendido entre os dias 11 de junho e 19 de julho de 2026;

Considerando que 29 de junho de 2026, segunda-feira, é dia normal de expediente nas repartições públicas municipais e que nesta data, às 14h (horário de Brasília), a Seleção Brasileira de Futebol disputará jogo pela fase de 16 avos de final (ou segunda fase eliminatória) do torneio,

Decreta:

Art. 1º. O expediente de todas as repartições públicas municipais no dia 29 de junho de 2026, será das 07h às 13h.

Parágrafo único. Excluem-se do previsto neste Decreto os serviços de pronto socorro municipal, fiscalização, cemitério, limpeza pública, coleta de lixo e outros essenciais ao atendimento da população.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 25 de junho de 2026.

Dr. Fulvio Zuppani
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.

Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia
Secretário Adjunto resp.p/ Diretoria

Atos Administrativos

Editais de notificação

Edital de Convocação

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, nos termos do CAPÍTULO XII - **DOS CEMITÉRIOS**, da Lei Municipal nº 3.218, de 27 de dezembro de 2001 (Código de Normas e Posturas do Município), **NOTIFICA** a todos que tiverem interesse, que os sepultados nominados no quadro

abaixo, serão exumados no prazo de **15 DIAS** a contar da última publicação deste edital, que será publicado em três edições consecutivas, devendo os interessados na remoção dos restos mortais para outro local, peticionar junto ao escritório da administração do cemitério dentro do prazo estabelecido, decorrido o prazo os mesmos serão colocados no Ossuário do Cemitério.

JAZIGO 17

GAVETA	COMUM Nº	NOME DO FALECIDO	DATA	LACRE
01	13.743	Maria Aparecida Barbosa de Souza	12/04/2022	999
02	13.744	Ana G. Alves	17/04/2022	1000
03	13.745	Aparecido de Souza Lima	19/04/2022	1001
04	13.746	João Teixeira Santos	03/05/2022	1002
05	13.747	José Renato Teixeira	05/05/2022	1003
06	13.748	Joaquim Soares	09/05/2022	1004
07	13.749	Marcelo Correa	11/05/2022	1005
08	13.750	Terezinha de Jesus Fernandes	21/05/2022	1006

JAZIGO 18

GAVETA	COMUM Nº	NOME DO FALECIDO	DATA	LACRE
01	13.751	Nabor Santos Cardoso	22/05/2022	1007
02	13.753	Maria Feltosa dos Santos	22/05/2022	1008
03	13.754	Maria Célia Theodora Del Grande	26/05/2022	1009
04	13.755	Paulo Sérgio Manoel	28/05/2022	1010
05	13.756	Osório de Jesus Pontes	04/06/2022	1011
06	13.757	Cauê Sena Silva Batista	04/06/2022	1012
07	13.758	Alcides da Silva	05/06/2022	1013
08	13.759	José de Oliveira dos Santos	20/06/2022	1014

JAZIGO 19

GAVETA	COMUM Nº	NOME DO FALECIDO	DATA	LACRE
01	13.762	Cícero Emídio da Silva	30/06/2022	1015
02	13.763	Maria Aparecida Correa	03/07/2022	1016
03	13.764	Jacira Napoleão Cabral	04/07/2022	1017
04	13.765	Leonildo Oliveira da Conceição	07/07/2022	1018
05	13.767	Claudiney Savio Pinto de Andrade	16/07/2022	1019
06	13.768	Marcos Machado	25/07/2022	1020
07	13.769	Maurício Xavier	25/07/2022	1021
08	13.770	Edeval Natal	27/07/2022	1022

Taquaritinga, 24 de junho de 2026.

Dr. Fulvio Zuppani
Prefeito Municipal

Licitações e Contratos

Atas de Sessões

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DA CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2026

OBJETO: credenciamento visando à contratação de leiloeiros oficiais para a prestação de serviços de alienação de bens patrimoniais imóveis de propriedade do Município de Taquaritinga/SP, incluindo todos os atos necessários à organização do certame, tais como levantamento, inventário, realização e condução de leilões públicos, disposição dos lotes, divulgação, visitação, prestação de contas e entrega dos bens.

PREÂMBULO

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de junho de 2026, às 11:00 horas, a Comissão Permanente de Contratação, designados pela **Portaria S/P nº 006, de 27 de janeiro de 2025.**, reuniram-se na Prefeitura Municipal de Taquaritinga, para a realização do sorteio dos leiloeiros habilitados. Este sorteio estabelecerá a lista final dos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Quinta-feira, 25 de junho de 2026

Ano XI | Edição nº 2424

Página 3 de 5

credenciados e transmitida pelo <http://www.youtube.com> através do link <https://youtube.com/live/8BqRIC91BzM?feature=share>

CLASSIFICAÇÃO PARA A LISTAGEM NA FASE DE CLASSIFICAÇÃO FINAL

Conforme estipulado no edital foi atribuído 1 (um) número para identificação quando do sorteio de classificação para a listagem na fase de classificação final, conforme lista de classificação apresentada a seguir:

1	Alessandro De Assis Teixeira
2	Álvaro Sérgio Fuzo
3	Amanda Priscila Pena Crepaldi
4	Ana Claudia Blasczyk
5	Antonio Carlos Celso Santos Frazão
6	Antônio Carlos Seoanes
7	Arthur Vieira
8	Bruno Henrique Lopes
9	Carlos Eduardo Sorgi Da Costa
10	Celso Ribeiro Martins Fernandes
11	Conceição Maria Fixer
12	Daniel Oliveira Júnior
13	Douglas Jose Fidalgo
14	Eduardo Dix Fuchs
15	Eduardo Schmitz
16	Fabio Gonçalves Barbosa
17	Fernando Caetano Moreira Filho
18	Francisco Jonnathan Santos Freitas
19	Frederico Alberto Severino Frazão
20	Gelson Bourschiet
21	Gilson Keniti Inumaru
22	Giordano Bruno Coan Amador
23	Gustavo Moretto Guimarães De Oliveira
24	Helcio Kronberg
25	Helton Rogério Verri Ventrilho
26	Jaqueline Vieira De Amorim
27	Jonas Gabriel Antunes Moreira
28	Leonardo Vieira Amaral
29	Leonice Fixer
30	Lucas Rafael Antunes Moreira
31	Márcia Pozzi
32	Maria Filomena Planas Serrano
33	Marina Cristina Gandara
34	Mary Francine Amaral Da Silva
35	Mauricio José De Sousa Costa
36	Patrícia Avelar Monteiro Fidalgo
37	Pedro Henrique Erbolato Moraes De Oliveira
38	Rodrigo Aparecido Rigolon Da Silva
39	Rogério Soares De Padua
40	Sandra De Fatima Santos
41	Tania Ribeiro Perillo
42	Thais Costa Bastos Teixeira
43	Victor Alberto Severino Frazão
44	Virginia Mazel Damaceno Assef
45	Zuleika Matsumura Akimoto

SORTEIO DOS LEILOEIROS HABILITADOS

Foi realizado sorteio através link de acesso para acompanhamento:

<https://youtube.com/live/8BqRIC91BzM?feature=share>, obtendo o seguinte resultado:

- 1 Patricia Avelar Monteiro Fidalgo
- 2 Conceição Maria Fixer
- 3 Sandra De Fatima Santos
- 4 Giordano Bruno Coan Amador
- 5 Marina Cristina Gandara
- 6 Fabio Gonçalves Barbosa

- 7 Zuleika Matsumura Akimoto
- 8 Jonas Gabriel Antunes Moreira
- 9 Jaqueline Vieira De Amorim
- 10 Arthur Vieira
- 11 Maria Filomena Planas Serrano
- 12 Francisco Jonnathan Santos Freitas
- 13 Gustavo Moretto Guimarães De Oliveira
- 14 Leonice Fixer
- 15 Virginia Mazel Damaceno Assef
- 16 Pedro Henrique Erbolato Moraes De Oliveira
- 17 Carlos Eduardo Sorgi Da Costa
- 18 Alessandro De Assis Teixeira
- 19 Antônio Carlos Seoanes
- 20 Gilson Keniti Inumaru
- 21 Thais Costa Bastos Teixeira
- 22 Rodrigo Aparecido Rigolon Da Silva
- 23 Gelson Bourschiet
- 24 Celso Ribeiro Martins Fernandes
- 25 Álvaro Sérgio Fuzo
- 26 Bruno Henrique Lopes
- 27 Eduardo Schmitz
- 28 Fernando Caetano Moreira Filho
- 29 Douglas Jose Fidalgo
- 30 Amanda Priscila Pena Crepaldi
- 31 Frederico Alberto Severino Frazão
- 32 Eduardo Dix Fuchs
- 33 Ana Claudia Blasczyk
- 34 Tania Ribeiro Perillo
- 35 Mauricio José De Sousa Costa
- 36 Leonardo Vieira Amaral
- 37 Helcio Kronberg
- 38 Márcia Pozzi
- 39 Helton Rogério Verri Ventrilho
- 40 Mary Francine Amaral Da Silva
- 41 Rogerio Soares De Padua
- 42 Daniel Oliveira Júnior
- 43 Victor Alberto Severino Frazão
- 44 Antonio Carlos Celso Santos Frazão
- 45 Lucas Rafael Antunes Moreira

PRAZOS RECURSAIS

A presente ata será divulgada no Diário Oficial do Município de Taquaritinga (D.O.M), disponível no site <https://imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga> e no site <https://taquaritinga.sp.gov.br/LICITACOES>. Diante da presente decisão, informo que os recursos serão recebidos por e-mail, considerando que o sistema não possui essa funcionalidade. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a Sessão Pública, determinando a lavratura da presente ata, que lida e assinada por todos os membros da Comissão Permanente de Contratação presente. NADA MAIS.

Cintia Cristina Moreira
Presidente da Comissão

Paulo Henrique Akira Miura
Membro da Comissão



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Quinta-feira, 25 de junho de 2026

Ano XI | Edição nº 2424

Página 4 de 5

Gleydson Lucínio

Membro da Comissão

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Quebra de Ordem Cronológica

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE PAGAMENTOS A CREDITORES

Dr. Fulvio Zuppani, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, juntamente com Senhor **Luiz Tadeu Giollo**, Secretário Municipal da Fazenda em Exercício, **TORNAM PÚBLICO**, a quem possa interessar sobre a necessidade de quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, e,

Considerando a decisão proferida no processo judicial nº 1002832-04.2025.8.26.0619, classificado como Mandato de Segurança Cível - Licitações, ajuizada por P.G.L. Alimentos Ltda., em face do senhor Luiz Tadeu Giollo (Secretário Municipal da Fazenda), na qual defere: **a) Determinar à autoridade coautora que, no prazo de 5 (cinco) dias, publique e forneça à impetrante a ordem cronológica de exigibilidade dos créditos relacionados aos contratos administrativos pertinentes, nos termos do art. 141, § 3º, da Lei nº 14.133/2021; b) Determinar que se abstenha de realizar pagamentos a fornecedores posteriores à impetrante, relativamente aos créditos exigíveis;**

Considerando que ao assumirmos em 1º de janeiro de 2025, pairou-se inexistente junto à Secretaria Municipal da Fazenda, relatório pormenorizado que indicasse a lista de credores do Município bem como a cronologia de pagamentos;

Considerando que nos deparamos com mais de R\$ 70.000.000,00 (setenta milhões) em valores bancários não conciliados, e dívida a curto e médio prazo de aproximadamente R\$ 250.000.000,00 (duzentos e cinquenta milhões), inviabilizando o reconhecimento da ordem cronológica dos pagamentos;

Considerando que o não pagamento das despesas essenciais implicariam na paralisação de serviços importantes aos munícipes, tais como: medicamentos, combustível, transporte de pacientes e alunos, merenda escolar, energia elétrica, precatórios, INSS, FGTS, folha salarial e encargos, repasse ao RPPS e encargos, rescisões contratuais, entre outros;

Considerando a necessidade dos serviços prestados em veículos referentes: conserto e montagem de pneus, pela empresa: JORGE MARCELO SEGORIA-ME, CNPJ: 10.577.025/0001-06.

Considerando a necessidade de execução de serviços de pintura em diversos prédios públicos, incluindo o fornecimento de materiais e mão de obra especializada, faz-se necessária a contratação da empresa LUIS ALVES DE

SOUZA JUNIOR, inscrita no CNPJ nº 29.126.723/0001-13.

Considerando a necessidade de realização de competições esportivas, faz-se necessária a contratação de serviços especializados para execução das atividades, incluindo taxas de arbitragem e transporte, prestados pela empresa APER PRODUÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA., inscrita no CNPJ nº 13.036.412/0001-23.

Considerando a necessidade de realização de propaganda em 10 bancos colonial, prestados pela empresa FERNANDO AUGUSTO CORREGLIANO, inscrita no CNPJ nº 33.893.915/0001-22.

Considerando a necessidade de aquisição de itens de construção pela empresa: RT LAJES E BLOCOS LTDA, CNPJ: 53.028.287/0001-24.

Considerando a necessidade da contratação de serviços de instalação de câmeras de segurança e monitoramento de alarmes, com a finalidade de reforçar a proteção patrimonial, a segurança de servidores e usuários, bem como a prevenção de ocorrências nas dependências públicas, justifica-se a contratação da empresa JOÃO BATISTA MACHADO JUNIOR, inscrita no CNPJ nº 31.341.656/0001-00.

Considerando a necessidade dos serviços fúnebres prestado por ISMAEL AMANCIO CAETANO CNPJ: 54.717.421/0001-67.

Considerando a necessidade de aquisição de materiais de elétrica pela Empresa: RENATA C R TRESSETO MATERIAIS ELETRICOS, CNPJ: 40.921.500/0001-80.

Considerando que estes fatos se comportam como uma clara exceção à regra, impossibilitando ao departamento financeiro da Prefeitura até mesmo identificar se a ordem cronológica dos pagamentos julgados essenciais está sendo ou não desrespeitada;

Considerando que o déficit financeiro total, ainda não estimado por falta de dados, tem comprometido sobremaneira os compromissos da Prefeitura Municipal de Taquaritinga, em especial o pagamento de entidades assistenciais; Santa Casa; Hospital de Olhos; INSS; FGTS; repasse ao IPREMT; SAAET; CPFL; aquisição de medicamentos; combustível para máquinas, equipamentos e ambulâncias; entre tantos outros considerados essenciais, os quais estão sendo contabilizados e parametrizados pela Secretaria Municipal da Fazenda;

Considerando os termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), especificamente o art. 141, § 1º, inciso V: que prevê **“pagamento de contrato cujo objeto seja imprescindível para assegurar a integridade do patrimônio público ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade, quando demonstrado o risco de descontinuidade da prestação de serviço público de relevância ou o cumprimento da missão institucional”**, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Quinta-feira, 25 de junho de 2026

Ano XI | Edição nº 2424

Página 5 de 5

Considerando que faz parte das obrigações da administração pública dar publicidade aos seus atos praticados no que se refere ao dispêndio de recursos públicos e, porventura e em especial, em casos que possam sugerir a quebra de ordem cronológica de pagamentos;

Considerando que o desequilíbrio da despesa pública e a ausência de pagamento dos compromissos assumidos nos exercícios anteriores, estão afetando a credibilidade do Município quanto à capacidade de honrar compromissos;

Considerando a necessidade de assegurar o adimplimento das obrigações em atraso, a prestação de serviços futuros de indiscutível interesse público, e, principalmente, a manutenção dos serviços essenciais disponíveis à população por meio da administração pública;

Considerando que alguns pagamentos demonstram-se indispensáveis à bem da manutenção dos serviços públicos essenciais e da proteção da vida e da saúde dos cidadãos taquaritinguenses;

Resolve:

I - Fica a Prefeitura Municipal de Taquaritinga, por meio da Secretaria de Fazenda, autorizada a regularizar o pagamento de notas fiscais pertinentes aos empenhos abaixo especificados:

1. Empenho nº4328, no valor R\$ 9.715,00.
2. Empenho nº4547, no valor R\$ 15.100,00.
3. Empenho nº 4699, no valor R\$ 180,00.
4. Empenho nº 4445, no valor R\$ 6.000,00.
5. Empenho nº 4354, no valor R\$ 17.668,81.
6. Empenho nº 3443, no valor R\$ 17.298,86.
7. Empenho nº 4649, no valor R\$ 1.500,00.
8. Empenho nº 510, no valor R\$ 8.397,35.

II - Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 25 de Junho de 2026.

Dr. Fulvio Zuppani
Prefeito Municipal
Luiz Tadeu Giollo
Secretário Municipal da Fazenda

Solicitamos que traga consigo os documentos médicos e laudos que possam ser relevantes para a avaliação.

Caso tenha alguma dúvida ou necessite de mais informações, favor entrar em contato com o Departamento de Recursos Humanos através do telefone (16) 3253-9100.

Taquaritinga, 25 de junho de 2026.

Atenciosamente,

Cleber Artur Trecino

Agente do Serviço Municipal C

Div. Téc. Rec. Humanos

Célia Ap. Zenerato Bombarda

Escriturária

Div. Téc. Rec. Humanos

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Ato de Abertura

Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Taquaritinga - IPREMT, Estado de São Paulo
Concurso Público nº 001/2026

O Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Taquaritinga - IPREMT, Estado de São Paulo, por sua *Superintendente, Mariana P. Mársico Azadinho*, torna público a abertura das inscrições do Concurso Público nº 001/2026 que serão realizadas via internet no site www.consesp.com.br no período de **24 de junho a 12 de julho de 2026**. O Edital completo estará disponível no site: www.consesp.com.br através do link <https://sis.consesp.com.br/site/index.php?pg=concursos/info&codigo=4901>.

Outros Atos

CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE PERÍCIA MÉDICA

Ficam **CONVOCADOS** a comparecerem para a realização de perícia médica, os servidores abaixo elencados:

Nome	Cargo	Data/Hora
MARCELO APARECIDO DE LIMA	AJUDANTE DE PAVIMENTACAO	26/06/2026 / 08:00 H (sexta-feira)
PAULO ROBERTO DE ARCANJO	PROF. DE MUSICA	26/06/2026 / 08:00 H (sexta-feira)
ROGERIO ALEX MARSICO	ENGENHEIRO CIVIL	26/06/2026 / 08:00 H (sexta-feira)

Local da Perícia Médica: Rua Sete de Setembro, n.º 676 - Centro - Taquaritinga - SP

Informamos que a apresentação para a perícia médica é obrigatória e visa avaliar a sua aptidão física e mental para o desempenho das suas atividades laborais.